

**RESOLVE**

1) LOTAR o servidor **WILKEN ALMEIDA ROBERT**, Assistente Judiciário deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça (GABPRES/TJ), cessando os efeitos da Portaria nº 4475/2018, na parte que lotou o referido servidor no Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira, (GABDDYSO/TJ), considerando Ato nº 073/2019.

2) LOTAR a servidora **ANA LÚCIA BORGES COELHO CARDOSO**, Assessora Jurídica – PJ-DAS III deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo no Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira, (GABDDYSO/TJ), cessando os efeitos da Portaria nº 4475/2018, na parte que lotou a referida servidora no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça (GABPRES/TJ), considerando Ato nº 072/2019.

3) LOTAR a servidora **LARISSA LOBATO CASTRO**, Auxiliar Judiciário deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo na Vara de Execução Penal da Capital (VEPC/FHR), a contar de 22.01.2019, considerando Portaria nº 184/2019.

4) LOTAR a servidora **MARCELLA MARIA FALCÃO CORDEIRO AMORIM**, Assistente Judiciário deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo na Vara de Execução Penal da Capital (VEPC/FHR), a contar de 21.01.2019, considerando Portaria nº 196/2019.

5) LOTAR a servidora **KAREN FERREIRA ANTUNES DA SILVA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo na 3ª Vara da Comarca de Itacoatiara (CIITAC/3V), cessando os efeitos da Portaria nº 4376/2015 na parte que lotou a referida servidora na 1ª Vara da Comarca de Maués (CIMAUIV), considerando Ato nº 077/2019.

6) LOTAR a servidora **LARISSA ROCHA DA SILVA**, Assessora de Juiz de Entrância Final deste Poder (PJ-ASV), para desenvolver as funções de seu cargo na Vara de Execução Penal da Capital (VEPC/FHR), considerando Ato nº 075/2019.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 28 de janeiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 551 de 29 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ADÉLIA MARIA PEREIRA COSTA** Analista Judiciário deste Poder, lotada na 3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, **30 (trinta) dias** de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no **período de 22/11/2018 a 21/12/2018**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal, no **Processo Administrativo n.º 2018/030770**, e nos termos dos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO Nº 004/2019 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 001/2019-FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/23008-TJ.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a prestação dos serviços de fornecimento de combustível de aviação, destinado ao abastecimento d a Aeronave Marca PIPER, Modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952, prefixo PT-JAM, de uso da CONTRATANTE, para entrega de forma parcelada e sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, nas localidades e nas condições previstas no termo de referência e neste contrato.

6. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.134.787,50 (Um milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 12/11/2018, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 2807/2018, de 13/11/2018, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00003, de 02/01/2019, no valor de R\$ 212.058,00 (Duzentos e doze mil cinquenta e oito reais).

Local/Aeroporto: CARAUARI

Quantidade (litros): 18.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00004, de 02/01/2019, no valor de R\$ 324.720,00 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

Local/Aeroporto: MANAUS (SWFN)

Quantidade (litros): 32.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00005, de 02/01/2019, no valor de R\$ 79.695,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Local/Aeroporto: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Quantidade (litros): 7.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00006, de 02/01/2019, no valor de R\$ 201.366,00 (Duzentos e um mil trezentos e sessenta e seis reais).

Local/Aeroporto: TEFÉ

Quantidade (litros): 18.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00007, de 02/01/2019, no valor de R\$ 77.269,50 (Setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Local/Aeroporto: CRUZEIRO DO SUL

Quantidade (litros): 7.000



As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00008, de 02/01/2019, no valor de R\$ 21.087,00 (Vinte e um mil e oitenta e sete reais).

Local/Aeroporto: BOA VISTA

Quantidade (litros): 2.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00009, de 02/01/2019, no valor de R\$ 188.892,00 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais).

Local/Aeroporto: PORTO VELHO

Quantidade (litros): 18.000

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00010, de 02/01/2019, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

Local/Aeroporto: SANTAREM

Quantidade (litros): 3.000

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 18 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 012/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2019-TJ

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/002242-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

5. OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Tapauá/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenientes.

7. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 24 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 013/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2019-TJ

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/002247-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas.

5. OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do

Amazonas, através da cessão de servidores, com ônus ao Cedente, mediante reembolso das despesas com remunerações e encargos por parte do Cessionário.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dar-se-á mediante reembolso financeiro ao Cedente das despesas com remunerações e encargos por parte do Cessionário.

7. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 29 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Reordena a estrutura da Divisão de Planejamento, da Coordenadoria de Processos e Projetos e da Coordenadoria do Núcleo de Estatística e Acompanhamento de Metas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, dispõe sobre a organização dos serviços auxiliares da Justiça;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39 da Lei n.º. 3226/2008, de 4 de março de 2008, é assegurado o direito de auto-organização;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal, que submete a administração à observação do Princípio da eficiência, bem como o art. 5º, LXXVIII da mesma Carta, por meio do qual se impõe a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a resolução n.º. 70 de 18/03/2009, art. 3º, do Conselho nacional de Justiça, que define as atribuições dos Núcleos de Gestão Estratégicas dos tribunais ou unidade análoga, assim como a abrangência das suas áreas de atuação em gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação;

CONSIDERANDO a complexidade das atividades desenvolvidas por este Poder para prestação dos serviços judiciais à sociedade, o que demanda capacidade de planejamento, coordenação e controle, conforme métodos e conhecimentos desenvolvidos no âmbito da Ciência da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e implantar gerenciamento estratégico para monitorar e melhorar o desempenho institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de um modelo estatístico que monitore o desempenho global da instituição e possibilite a prospecção futura;